



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0012630-59.2017.5.15.0096**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 18/10/2017

**Valor da causa:** R\$ 56.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO

**ADVOGADO:** RICARDO FERNANDES LOPES

**RÉU:** SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO:** IVAN CLEMENTINO

**ADVOGADO:** DAIANE CARLA MANSERA

**ADVOGADO:** JULIO CESAR DOS REIS SAVOIA

**RÉU:** SHEPI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

**REPRESENTANTE:** HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA

**RÉU:** SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA LTDA

**REPRESENTANTE:** HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA

**RÉU:** ELIZARDO D AMBROSIO

**RÉU:** HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA

**RÉU:** ELIANA D AMBROSIO MUNIZ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**ATOrd 0012630-59.2017.5.15.0096**  
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO  
RÉU: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (6)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

#### **3.ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP**

Mandado Id n.º 7de4291

Executados:

- 1) Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ n.º 56.296.569/0001-09
- 2) Shepi Desenvolvimento Imobiliário Ltda – CNPJ n.º 13.753.822/0001-95
- 3) Shepi Incorporadora e Administradora Itupeva Ltda – CNPJ n.º 14.483.670/0001-10
- 4) Elizardo D'Ambrosio – CPF n.º 054.062.258-39
- 5) Hugo Flávio Bento da Silva – CPF n.º 370.784.458-72
- 6) Eliana D'Ambrosio Muniz – CPF n.º 043.553.128-01

Certifico que já houve pesquisa patrimonial básica em face dos executados nos autos do processo n.º 0011115-83.2017.5.15.0097, em tramite na 4.ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, cuja investigação de bens se deu a menos de 1 ano, portanto aqueles dados serão aqui utilizados, em observância ao Provimento GP-CR n.º 10/2018.

A pesquisa Arisp, realizada naqueles autos, apontou a existência de diversos imóveis, dentre eles o bem sob matrícula n.º 168.064, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, de titularidade da ré Shepi Incorporadora e Administradora Itupeva Ltda, já constricto nos autos da reclamação trabalhista n.º 0011115-83.2017.5.15.0097.

	Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
	SPH21050000741D	Jundiaí - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	
	SPH21050000725D	Suzano - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	
	SPH21050000716D	Suzano - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	
	SPH21050000702D	Jundiaí - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	
	SPH21050000700D	Jundiaí - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	
	SPH21050000693D	Jundiaí - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	00111158320175150097	01/05/2021	✓	

Contudo, considerando que o preço de mercado do imóvel gira em torno de R\$-250.0000,00/R\$-300.000,00, importe este suficiente para satisfazer esta execução (R\$-6.021,35), bem como a execução objeto do processo n.º 0011115-83.2017.5.15.0097 (R\$10.000,00), a penhora recairá sobre ele.

Assim, **PROCEDI À CONSTRUIÇÃO**, mediante Termo, do bem supra, bem como **EFETUEI O REGISTRO**, via convênio Arisp, que já se encontra inserto na matrícula.

Deixei, todavia, de avaliar o imóvel, eis que localizado no município de Itupeva/SP, área de atuação diversa da atribuída a esta servidora, motivo pelo qual redistribuo o mandado ao Oficial Lincoln, atualmente responsável pelo setor Itupeva.

EXE15>>>>

JUNDIAI/SP, 06 de outubro de 2021.

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO Nº 0012630-59.2017.5.15.0096 - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

**Devedor: SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA LTDA**  
CPF/CNPJ: 14.483.670/0001-10

**TERMO DE PENHORA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento à determinação de fl(s). MANDADO ID N.º 7de4291, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem **ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO**, exequente, e **SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA LTDA**, executado(s), para garantia da execução, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

**Tipo do Bem:** Imóvel

**Identificação:** Matrícula: 168064 - 1º Cartório - JUNDIAI/SP

**Descrição:** UMA UNIDADE AUTÔNOMA sob número cento e sete (107), Tipo 1, localizada no primeiro (1º) pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado "HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, contendo uma área útil privativa de 20,8500m<sup>2</sup>; área comum de 22,0128m<sup>2</sup>, totalizando uma área construída de 42,8628m<sup>2</sup>, correspondente a 0,67862% equivalente a 36,2705m<sup>2</sup> do terreno e coisas de uso comum do condomínio.

**Proprietários:**

SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA LTDA

CNPJ: 14.483.670/0001-10

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

E, para constar, lavrei o presente Termo.

---

CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



**Comprovante de Remessa de Penhora**

---

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>21/09/2021</b>
Solicitante:	<b>Cintia Adriane Fernandes Becatti</b>
Nº do Processo:	<b>0012630-59.2017.5.15.0096</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Trabalhista</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000385438	Jundiaí - 01º Cartório

**Foro:** JUNDIAI

**Tribunal:**

**Vara:** 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

**Estado:** São Paulo

**Comarca:** JUNDIAI

**Escrivão/Diretor:** GENOEFA BARBARINI

## **CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### **PROCESSO**

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO TRABALHISTA

**Número de ordem:** 0012630-59.2017.5.15.0096

### **Exequirente(s)**

**ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO**

**CPF:** 112.163.738-84

### **Executado(a, os, as)**

**SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI**

**CNPJ:** 14.483.670/0001-10

### **Terceiro(s)**

**Valor da dívida:** R\$ 6.021,35

### **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000385438

**Comarca:** Jundiaí

**Endereço do imóvel:** Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 2157, Unidade 107

**Bairro:** São Roque da Chave

**Município:** Itupeva

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 0168064

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 21/9/2021

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

**Data da decisão:** 2/8/2021

**Folhas:** 7de4291

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

**Nome:**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

**Número OAB:**

**Estado OAB:**

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 21/09/2021 15:23:45

**Emitido por:** Cintia Adriane Fernandes Becatti

**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**







CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIA  
de REGISTRO  
de IMÓVEIS, TÍTULOS  
e DOCUMENTOS  
de JUNDIAÍ

matrícula **168.064**

folha **01**

Jundiaí, **13** de **novembro** de **2019**

**IMÓVEL:** - **UMA UNIDADE AUTÔNOMA** sob número **cento e sete (107)**, Tipo 1, localizada no primeiro (1º) pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, contendo uma área útil privativa de **20,8500m²**; área comum de **22,0128m²**, totalizando uma área construída de **42,8628m²**; correspondente a **0,67862%**, equivalente a **36,2705m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio.

**CONTRIBUINTE:** - 04.02.001.1586.001 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** **SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI**, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, s/nº, Km 8, São Roque da Chave, nesta cidade, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.670/0001-10.

**REGISTROS ANTERIORES:** - R. 3 feito aos 15 de fevereiro de 2013 e R. 11 feito em 13 de novembro de 2019, ambos na Matrícula n.º 132.370.

**A Substituta do Oficial,**  
**Érika Teresa Pereira Brolo.**

**R.1:** - Em 13 de novembro de 2019,  
Tendo sido averbada a construção do empreendimento imobiliário denominado "**Hotel Intercity Express Itupeva**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, e instituído o respectivo condomínio conforme Registro n.º 11 da Matrícula n.º 132.370, desta Serventia, Prenotado sob n.º 424.006 nesta Serventia em vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezanove (2019), verifica-se que a **COMISSÃO DE REPRESENTANTES** do referido condomínio, composta por **ROBERTO RODRIGUES DE BARROS**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 3.408.250-5-SSP-SP, inscrito no CPF nº 069.173.058-04, residente e domiciliado na Rua Olívio Boa, nº 380 - bloco 06 - Apto 04, nesta cidade, CEP nº 13214-550, **FRANCISCO STELLA JUNIOR**, brasileiro, procurador de justiça, portador do RG nº 5.875.639-SSP-SP, inscrito no CPF nº 672.331.128-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ANA VIRGINIA PEDROSO STELLA**, brasileira, artista plástica, portadora do RG nº 4.953.408-7-SSP-SP, inscrita no CPF nº 756.551.878-68, residentes e domiciliados na Rua Vicente Leporace, nº 1.201, Apto. 11, Campo Belo, na cidade São Paulo, Capital deste Estado e **RODOLFO CAMILO CUESTAS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27.505.164-SSP-SP, inscrito no CPF nº 255.986.138-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **FABIANA CRISTINA CEOLIN CUESTAS**, brasileira, bancária, filha de Sílvio Ceolin e de Sonia Maria Frederige Ceolin, inscrita no CPF nº 278.396.388-48, residentes e domiciliados na Rua Idalino Massoti, nº 31, nesta cidade, CEP nº 13215-611, cumpriu com a obrigação de construir, ficando assim, **ATRIBUÍDO** a **SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI**, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, s/nº, Km 8, São Roque da Chave, nesta cidade, CEP 13.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.483.670/0001-10, a **Unidade Autônoma número cento e sete (107)**, Tipo 1, do empreendimento imobiliário denominado "**Hotel Intercity Express Itupeva**", situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, atribuindo o valor de sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos (R\$ 62.851,83), de conformidade com o quadro IV-A da NBR-12.721, com valor venal da construção, atualizado para o exercício de dois mil e dezanove (2019) de oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos (R\$ 5.832,17), proporcional a construção desta unidade autônoma Título qualificado por Mariana Carla Grossi e digitado por de Lima. A Substituta do Oficial, (**MARIANA CARLA GROSSI**), A Substituta do Oficial, (**ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO**).

- continua no verso -


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	folha
168.064	01
	VOL.º


**Av.2.-** Em 24 de maio de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e um (2021), pela Escritura/Diretora da Quarta Vara do Trabalho, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem: 0011115-83.2017.5.15.0097, que RICARDO COSTA LORDELLO, inscrito no CPF nº 697.331.205-53, move em face de SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.483.670/0001-10, para cobrança da dívida do valor de dez mil reais (R\$ 10.000,00), Prenotada nesta Serventia sob nº 449.808, aos deztoito (18) de maio de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por RICARDO COSTA LORDELLO, inscrito no CPF nº 697.331.205-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA, sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão proferida aos trinta (30) de março de dois mil e vinte e um (2021), folhas: 19a/f03. Título qualificado por Guilherme Xavier Novakoski e digitado por Gabriela Braghetti. O Escrevente Autorizado ~~ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

**Av.3.-** Em 27 de setembro de 2021.

Nesta data é **REFEITA** a presente Matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria, subscrevendo o ato de abertura, a Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo, em substituição a Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi, mantendo-se a assinatura do Escrevente Autorizado, Guilherme Xavier Novakoski. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia sob nº 457.639, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (DANIEL DA COSTA).

**Av.4.-** Em 27 de setembro de 2021.

Pela certidão judicial passada aos vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escritura/Diretora da Terceira Vara do Trabalho desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Número de Ordem 0012630-59.2017.5.15.0096, que ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO, inscrito no CPF nº 112.163.738-84, move contra SHEPI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ITUPEVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.483.670/0001-10, para cobrança da dívida do valor de seis mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos (R\$ 6.021,35), Prenotada nesta Serventia sob nº 457.639, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO, inscrito no CPF nº 112.163.738-84, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Hugo Flavio Bento da Silva, sendo que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme decisão datada de dois (02) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), folhas: 7de4291. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada,  (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 23/09/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, do imóvel da matrícula nº **168064**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** . O **REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

Selo Digital: 1116093E100000040050121M



EMOLUMENTOS:	R\$ 0,00
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
PROTOCOLO	Nº 457639



Esse documento foi assinado digitalmente por THAIS ARANTES DOS SANTOS - 27/09/2021 17:03



Assinado eletronicamente por: CINTIA ADRIANE FERNANDES BECATTI - Juntado em: 06/10/2021 15:23:09 - 1f9fe0b  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21100615195135000000162137415?instancia=1>  
 Número do processo: 0012630-59.2017.5.15.0096  
 Número do documento: 21100615195135000000162137415



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**ATOrd 0012630-59.2017.5.15.0096**  
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO  
RÉU: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (6)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 7de4291

Certifico e dou fé que no dia 14 de dezembro de 2021, PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 168.064, do 1º CRI de Jundiaí, conforme Auto de Avaliação em anexo.

Assim, promovo a devolução do presente à origem para as devidas providências. Nada mais.

JUNDIAI/SP, 14 de dezembro de 2021.

LINCOLN DIAS DOS SANTOS  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LINCOLN DIAS DOS SANTOS - Juntado em: 14/12/2021 14:14:38 - 28dde7  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21121414092918200000166700630?instancia=1>  
Número do processo: 0012630-59.2017.5.15.0096  
Número do documento: 21121414092918200000166700630



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

PROCESSO: ATOrd 0012630-59.2017.5.15.0096

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE MORAIS FILHO

RÉU: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 14 de dezembro de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo-assinado e identificado, em cumprimento ao mandado, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 168.064**, conforme determinação judicial.

**Imóvel de matrícula 168.064.**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

**168.064**

ficha

**01**

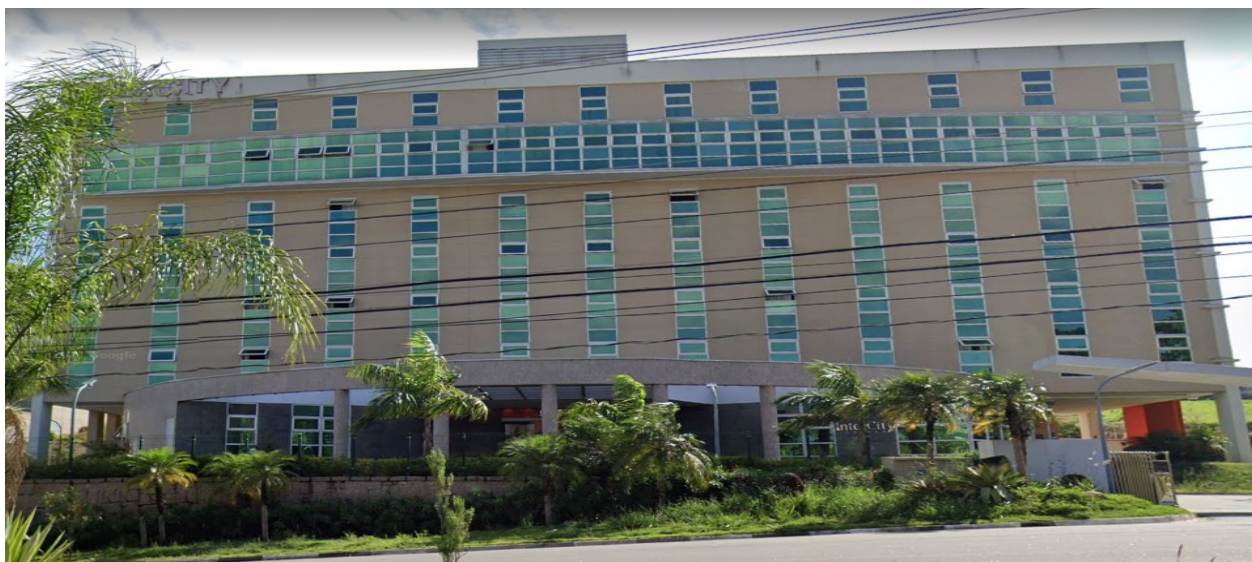
OFICIAL  
 de REGISTRO  
 de IMÓVEIS, TÍTULOS  
 e DOCUMENTOS  
 e CIVIL E PROCESSOS JURÍDICOS  
 de JUNDIAÍ



Jundiaí, **13** de **novembro** de **2019**

**IMÓVEL:- UMA UNIDADE AUTÔNOMA** sob número **cento e sete (107)**, Tipo 1, localizada no primeiro (1º) pavimento, integrante do empreendimento imobiliário denominado **"HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA"**, situado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número dois mil, cento e cinquenta e sete (2.157), São Roque da Chave, na cidade de Itupeva, deste Estado, contendo uma área útil privativa de **20,8500m²**; área comum de **22,0128m²**, totalizando uma área construída de **42,8628m²**, correspondente a **0,67862%**, equivalente a **36,2705m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio.

**CONTRIBUINTE:-** 04.02.001.1586.001 (em área maior).



O imóvel está localizado na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2157, São Roque da Chave, Itupeva/SP.

Considerando os valores praticados de venda deste tipo de imóvel na região, **AVALIO o presente imóvel em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**



**Lincoln Dias dos Santos**

**Oficial de Justiça Avaliador Federal**



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
bbfd9b8	06/10/2021 15:23	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
549e08a	06/10/2021 15:23	<a href="#">12630592017.termo.penhora</a>	Auto de Penhora
3d1beaa	06/10/2021 15:23	<a href="#">12630592017.arisp.pen.total</a>	Documento Diverso
1f9fe0b	06/10/2021 15:23	<a href="#">12630592017.mat.atual</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
28ddde7	14/12/2021 14:14	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
8aafe3f	14/12/2021 14:14	<a href="#">AUTO DE AVALIAÇÃO - PROCESSO. ATOrd 0012630-59.2017.5.15.0096</a>	Documento Diverso